



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS



DEPUTADO **FAUSTO JR.** (PV) – 3º SECRETÁRIO DA ALEAM

**PROJETO DE LEI N° 699 /2019**

**AUTOR:** DEPUTADO **FAUSTO JR.**

**DECLARA** de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO  
DA SOCIEDADE CIVIL SUPER AÇÃO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SUPER AÇÃO, registrado com o CNPJ nº 23.470.741/0001-31.

**Art.2º.** A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra, aplica-se no que couber, no âmbito do estado do Amazonas, cabendo ao Poder Executivo Estadual estabelecer os procedimentos pertinentes para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de outubro de 2019.

  
**DEPUTADO FAUSTO JR.**

DEPUTADO ESTADUAL



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS



DEPUTADO FAUSTO JR. (PV) – 3º SECRETÁRIO DA ALEAM

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública a OSC SUPER AÇÃO.

A OSC SUPER AÇÃO é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil, de caráter social, educacional, Socioambiental e ecológico, fundada em 07 de setembro de 2013.

Os Projetos de Ação Social da OSC Super Ação são elaborados e organizados para transformar a realidade da comunidade, buscando sempre meios de conscientizar a comunidade de que é primordial juntar forças para que a nossa região possa se tornar cada vez mais favorável ao convívio, encontrando meios que proporcionem desenvolvimento social e econômico. Desenvolvem oficinas de reciclagem e artesanato para a comunidade, criaram uma escola de futebol, visando por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, desenvolvendo diversos projetos.

Diante de tão sublime e grandiosos projetos, embasados no bem estar e qualidade de vida da sociedade, conto com a anuência dos nobres pares para tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em  
Manaus, 31 de outubro de 2019.**

**DEPUTADO FAUSTO JR.**  
Deputado Estadual